



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

Couto de Magalhães de Minas

CNPJ: 01.770.100/0001-60

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº 834 / 2019, de 22 de Abril de 2019.

“Dispõe sobre Declaração de Alto e Relevante Interesse Social o Garimpo no Município de Couto de Magalhães de Minas/MG”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 22 / 04 / 2019.

**Aprovado (a)**

Por: 7 votos

Em: 22/04/19

C. Mag. de Minas \_\_\_\_\_

**Presidente**

*Ademir José Gomes*  
Presidente da Câmara

### Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) Lei Nº 834 /2019 “Dispõe sobre Declaração de Alto e Relevante Interesse Social o Garimpo no Município de Couto de Magalhães de Minas”.

; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em 22 / 04 / 2019.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

*Selista Cordeiro Lourenço*

*Ruy Henrique Pereira*

*Gláucia Guimarães Fernandes Rabelo*

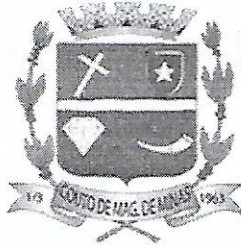
2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

*opinar de Laysa Brito*

*Bernardo Alves Santos*

*Américo Romão Furtado*

*Coimbo Alberto de Oliveira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**  
**RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45**  
**TEL: (38) 3533-1244 / 35331422**

**LEI 834 /2019**

**Aprovado (a)**

Por: 07 votos  
Em: 22-04-2019

C. Mag. de Minas

  
Presidente


**"Dispõe sobre Declaração de Alto e Relevante Interesse Social o Garimpo no Município de Couto Magalhães de Minas/MG"**

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 01-** Fica Declarado de Alto e Relevante Interesse Social, o GARIMPO no Município de Couto Magalhães de Minas/MG.

**Artigo 02-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Couto Magalhães de Minas/MG, 22 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Marcos Alves Guimarães  
Prefeito Municipal



## PARECER JURÍDICO

*EMENTA: Projeto de Lei Ordinária – Iniciativa do Poder Executivo – Declara a atividade garimpeira de alto e relevante interesse social no Município de Couto de Magalhães de Minas.*

### RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Trata o presente parecer jurídico de ventilar sobre o Projeto de Lei de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, no qual visa declarar a atividade garimpeira de alto e relevante interesse social no Município de Couto de Magalhães de Minas.

Justifica o projeto visando buscar pelas políticas públicas de geração de emprego e renda e colocar direitos previstos na Constituição Federal.

A atividade garimpeira no Vale do Jequitinhonha é notável e histórica, sendo considerado até mesmo fato notório.

A atividade possui estatuto próprio, Lei 11.685/08, garantindo direitos e obrigações aos garimpeiros.

Em ato declaratório, é o que visa o projeto em questão, estando juridicamente apto, com redação, forma e tipo legislativo adequados.

### CONCLUSÃO

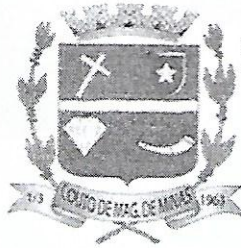
Ante ao exposto, opina essa assessoria jurídica no sentido de que o Projeto de Lei ora em análise está de acordo com os regulamentos, podendo ser encaminhado ao Plenário para deliberação dos Nobres Edis.

Sem embargos de opiniões diversas, é o parecer.

Couto de Magalhães de Minas, 22 de abril de 2019.

*Dr. Jovani Coelho de Moura*

OAB/MG 136.547



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS  
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45  
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COUTO**  
**MAGALHÃES DE MINAS/MG**

**SANÇÃO**

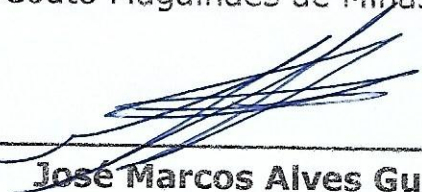
O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 834/2019**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 22 de Abril de 2019.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 834/2019, que:**

**" Dispõe sobre Declaração de Alto e Relevante Interesse Social, o garimpo no Município de Couto Magalhães de Minas"**

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 23 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**José Marcos Alves Guimarães**  
**Prefeito Municipal**